

PORTARIA 21/2020 - SUPE

Altera a Portaria SUPE 016/2019 a qual dispõe sobre a Composição da Comissão de Cultura e Extensão Universitária no âmbito do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).

O Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente “*pro-tempore*” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Resolução USP 5940 de 26 de Julho de 2011, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes profissionais para a composição da Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC/USP:

| Membros Titulares | Membros Suplentes |
|---|---|
| Profa. Dra. Ana Lúcia Pompéia Fraga de Almeida | Profa. Dra. Thais Marchini de Oliveira Valarelli |
| Profa. Dra. Ana Paula Fukushiro | Profa. Dra. Ivy Kiemle Trindade Suedam |
| Prof. Dr. Cristiano Tonello | Prof. Dr. Luiz Fernando Manzoni Lourençone |
| Profa. Dra. Simone Soares | Profa. Dra. Daniela Gamba Garib Carreira |
| Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedú | Profa. Dra. Jeniffer de Cássia Rillo Dutka |
| Profa. Dra. Maria Fernanda Capoani Garcia Mondelli | Profa. Dra. Wanderléia Quinhoneiro Blasca |
| Flavia Ferraz Baldo – Representante Discente | Geovanna Delvivo Toledo – Representante Discente |

Artigo 2º - A Presidência da Comissão será exercida pela Profa. Dra. Ana Lúcia Pompéia Fraga de Almeida, substituída em suas ausências pelo Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedú, durante o período de 2 (dois) anos, de 23 de maio de 2019 a 22 de maio de 2021.

Artigo 3º - O mandato da comissão é de 3 (três) anos, compreendendo o período de 23 de maio de 2019 a 22 de maio de 2022.

Artigo 4º - O mandato dos discentes designados será de 1 (um) ano, compreendendo o período de 09 de abril de 2020 a 09 de abril de 2021.

Artigo 5º - As atribuições da Comissão de Cultura e Extensão estão descritas no Regulamento Interno da Comissão de Cultura e Extensão do HRAC-USP.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 09 de abril de 2020.



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente “*pro tempore*” do HRAC-USP